

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOFAR HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **BIOFAR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.056.683/0001-27, com sede na Rua da Providencia – Alameda Esmeraldo nº 5B CEP. 67.130-680 – Coqueiro – Ananindeua/PA, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sr.^a. **MARCIA D' ANTONA ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 4682144 PC/PA e CPF Nº 844.036.082-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

BIOFAR HOSPITALAR LTDA					
COTA EXCLUSIVA					
3.3.90.30.36 - MATERIAIS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANGA CURTA, COM TIRAS PARA	PACOTE C/ 10	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. PCOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MR SAFETY				
48	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MR SAFETY	PACOTE C/ 10	260	R\$ 10,50	R\$ 2.730,00
60	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 3ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	27.000	R\$ 0,18	R\$ 4.860,00
171	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFobo E BACTERICIDA, ADAPTÁVEL A QUALQUER	UNIDADE	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS EXTERNAMENTE. MARCA: BIOSANI				
173	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM FILTRO DE AR. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	680	R\$ 1,50	R\$ 1.020,00
206	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 16G (AMARELO), APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER VERDE, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: HEALCATH	UNIDADE	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
208	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 20G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER ROSA, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
209	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 22G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER AZUL, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. M,ARCA: MEDIX	UNIDADE	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
210	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 23G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER AMARELO, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

233	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	101	R\$ 0,65	R\$ 65,65
234	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 12, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	101	R\$ 0,69	R\$ 69,69
235	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 14, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 É VAZADA, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	101	R\$ 0,70	R\$ 70,70
236	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 6, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	67	R\$ 0,70	R\$ 46,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

237	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 8, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	101	R\$ 0,63	R\$ 63,63
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	102	R\$ 0,64	R\$ 65,28
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	134	R\$ 0,64	R\$ 85,76
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UNIDADE	167	R\$ 0,70	R\$ 116,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI				
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	210	R\$ 0,75	R\$ 157,50
243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	140	R\$ 0,78	R\$ 109,20
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	170	R\$ 1,00	R\$ 170,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLÚIDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	170	R\$ 0,90	R\$ 153,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	67	R\$ 0,90	R\$ 60,30
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE,	UNIDADE	202	R\$ 0,98	R\$ 197,96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI				
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	35	R\$ 1,13	R\$ 39,55
294	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	35	R\$ 1,40	R\$ 49,00
295	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75
297	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	117	R\$ 0,65	R\$ 76,05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

298	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	117	R\$ 0,66	R\$ 77,22
299	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	117	R\$ 0,68	R\$ 79,56
300	SONDA URETRAL Nº 04 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	174	R\$ 0,56	R\$ 97,44
301	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	174	R\$ 0,58	R\$ 100,92
302	SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	UNIDADE	340	R\$ 0,59	R\$ 200,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI				
303	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	520	R\$ 0,62	R\$ 322,40
304	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) (VERDE - EMBRAME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
305	SONDA URETRAL Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	350	R\$ 0,65	R\$ 227,50
306	SONDA URETRAL Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	UNIDADE	67	R\$ 0,71	R\$ 47,57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI				
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
342	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90KG, CINTURA DE 100 A 150CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	UNIDADE	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50
343	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	UNIDADE	170	R\$ 1,94	R\$ 329,80
344	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO, PESO DE 40 A 70KG, CINTURA DE 80 A 125CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	UNIDADE	170	R\$ 1,69	R\$ 287,30
TOTAL GERAL					R\$ 15.752,13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2023;

2.2 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.752,13 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, de acordo com a classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família –ESF

10.302.0052.2.137 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16210000.

10.302.0052.2.135 - Manutenção do Hospital e Maternidade Dr. Afonso Neves

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16590000.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.302.0052.2.136 - Manutenção do Hospital Wandick Gutierrez

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16350000.

10.303.0053.2.161 - Manutenção da Assistência farmacêutica

FONTE: 15001002; 16000000; 16210000.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB – ELEMENTO: 3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização
3.3.90.30.36 – Materiais Hospitalar

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;

5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;

5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;

5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.

5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;

5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;

5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;

6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

6.3 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.3 Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

8.4 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 20 (vinte) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

8.5 Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

8.6.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

8.6.2 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

8.6.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.1 Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

8.7.1.1 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Contrato.

8.7.1.2 Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.7.1.3 Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.7.1.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

8.7.1.6 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.7.1.7 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.7.2 A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;

8.8.1 A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

8.8.2 A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;

8.10 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;

8.11 A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

8.11.1 O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;

8.11.2 O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;

8.12 As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;

8.13 Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo designado:

FISCAL DE CONTRATOS ATUAL

Nome do servidor responsável: **ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Matricula nº: **90603/1**

FISCAL DE CONTRATOS SUPLENTE

Nome do servidor responsável: **MORELLI SANTOS COSTA**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Matricula nº: **10131458-1**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 12 do seu termo de referência;

10.1.1 O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 11 do seu termo de referência;

11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas;

13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
CONTRATANTE

BIOFAR HOSPITALAR LTDA
MARCIA D' ANTONA ALBUQUERQUE
CONTRATADA